



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

TERMO ADITIVO N.º 017/2025 – SEMAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Planejamento e
Inovação / Fundação de Planejamento e Controle de
Contas
Declara para atender ao disposto no artigo
94 da Lei nº 14.133/2021 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado no Diário Oficial
DOM e PNCP em 30/10/2025
Moreno Lima de Lucena
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO DO
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA Nº
034/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E GOLDMAN SOLUÇÕES EM
SANEAMENTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo pela Secretário Municipal de Manutenção, o Sr. **CLAÚDIO LEAL ESPINHEIRA**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.281.***-91, e portador do RG sob o n.º 667672028 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.405.787/0001-74, situada à Av. Décima Primeira Avenida, n.º 336, Set Lest Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-060, neste ato representada pelo Sr. **MARCEL VASCONCELOS MARQUES**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 3732322 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 897.635.***-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo do contrato n.º **034/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de Abril de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato, conforme processo administrativo nº **12818/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art.106, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **02 outubro de 2025** até **01 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 1.897.900,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2179	3.3.90.39	500.0000 / 704.0000 720.0000 / 753.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

P MA
VISTO
PROCERAM


[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de outubro 2025.


CLAUDIO LEAL ESPINHEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
CONTRATANTE

GOLDMAN SOLUCOES Assinado de forma digital
EM SANEAMENTO por GOLDMAN SOLUCOES
LTDA:17405787000174 **EM SANEAMENTO**
LTDA:17405787000174

GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA
CONTRATADA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.103.688/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:12 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5AFD101025110612

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 23.103.688/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:48 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wczauTjOu6a6QbpEyXge

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2025 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.103.688/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E9.12ED.1211.2197 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 017/2025 – SEMAN – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA** – Fundamento Legal: art. 106, da Lei Federal n.º 14.133/2021 – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato n.º 034/2025. – Data de Assinatura: 01/10/2025.

Termo Aditivo n.º 027/2025 – SEDES – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **LIDER SERVIÇOS DE CURSOS LTDA** – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato n.º 100/2021. – Data de Assinatura: 03/10/2025.

